



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 060/GAPCEA-PAME-RJ/2017



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SOBRESSALENTES, EM BANCADA E EM CAMPO, E TREINAMENTO, CORRESPONDENTES AOS RADARES DE FABRICAÇÃO THALES IMPLANTADOS NO BRASIL

OMNISYS ENGENHARIA LTDA

PAG: 67611.008911/2016-33

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 060/GAPCEA-PAME-RJ/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA OMNISYS ENGENHARIA LTDA

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão nº 04, Caju, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado por Antonio Sandro Paz, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OMNISYS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.773.463/0001-59, sediada na Rua Professor Rubião Meira nº 50, São Bernardo do Campo, São Paulo – SP, CEP 09890-430, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Manoel Dias Henriques, portador da Carteira de Identidade nº 29.069.787-6, expedida por SSP/SP e CPF nº 151.133.531-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 67611.008911/2016-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/GAPCEA-PAME-RJ/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº **060/GAPCEA-PAME-RJ/2017**, por **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/10/2022 a 06/01/2023**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração de valores, somente mudança no prazo de vigência.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor do instrumento
Contrato	05/10/2017	08/04/2020	R\$ 19.500.824,81
1º Termo Aditivo	05/03/2018	08/04/2020	(-) R\$ 1.504.780,20
1º Termo de Apostilamento	21/11/2019	08/04/2020	R\$ 877.512,52
2º Termo Aditivo	05/07/2019	08/04/2020	(-) R\$ 110.161,78
2º Termo de Apostilamento	24/08/2019	08/04/2020	R\$ 170.818,43

2º Termo Aditivo	08/04/2020	08/10/2022	R\$ 19.628.588,78
3º Termo Aditivo	10/08/2020	08/10/2022	(-) R\$ 49,29
4º Termo Aditivo	31/05/2021	08/10/2022	R\$ 0,00
3º Termo de Apostilamento	14/06/2022	08/10/2022	R\$ 5.327.367,27
5º Termo Aditivo	09/10/2022	06/01/2023	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 43.890.120,54

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 060/GAPCEA-PAMERJ/2017, pois somente ocorrerá alteração do prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá endossar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer Técnico nº 012/RAD/2022, de 07/10/2022 e;

5.1.2 Carta nº OMNI1097/21, de 29/11/2021, Minuta da Carta nº OMNI070/22, de 07/03/2022, Carta nº OMNI702/22, de 30/08/2022, Carta nº OMNI070/22, de 30/08/2022 e Carta nº OMNI761/22, de 19/09/2022, da OMNISYS ENGENHARIA LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

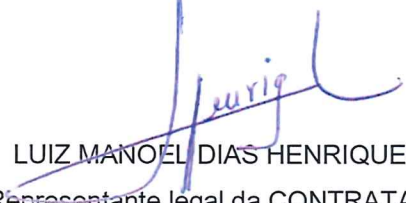
7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2022.



ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas

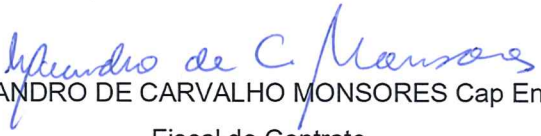


LUIZ MANOEL DIAS HENRIQUES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno



LEANDRO DE CARVALHO MONSORES Cap Eng
Fiscal do Contrato